



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINEIROS

Contrato nº 388/2024

Pelo presente instrumento, celebram as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ nº 46.362.661/0001-68, com sede a Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **SR.^a VANESSA GALLONI CARREIRA** e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **BRUNA ROSIM DE JESUS** CNPJ/MF nº 24.329.333/0001-27, com endereço à Rua Major Arthur Franco Mourão nº 227, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada neste ato por **BRUNA ROSIM DE JESUS**, RG nº 34.321.317-5, CPF/MF nº 214.662.958-48 os quais celebram o presente contrato de prestação de serviços, e de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I.

É objeto do presente contrato, a realização por parte do contratado, de **OFICINAS DA MODALIDADE: DESENHO**, a serem realizadas durante o período de 01/10 a 31/12/2024, totalizando **20 dias** trabalhados, num total aproximado de **70 horas/aula**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023.

II.

Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 30,00 a hora/aula, sendo o valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, o montante de **R\$ 2.100,00**.

Os pagamentos serão efetuados todo dia 5 do mês subsequente ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto à tesouraria da Prefeitura do Município de Leme e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

As Notas Fiscais que apresentarem erros na sua emissão, por qualquer motivo, serão devolvidas a contratada, para a devida regularização, passando a contar o prazo para pagamento, após a sua validação.

Dotação Orçamentária Onerada: 02.18.01.1339200192.055 (Oficinas Culturais) – 339039.00.00.00 (1219) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Nos preços contratados estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vínculo empregatício algum com a contratante por força do presente instrumento.

III.

São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realizações dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Os serviços não poderão ser terceirizados, devendo ser executados exclusivamente pelo contratado;
- Executar os serviços mediante orientação dos projetos mencionados neste contrato;
- Apresentar no 1º dia útil do mês posterior ao trabalhado, junto a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo, número de aulas dadas, locais e horários.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

IV.

São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato.

V.

O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como edital de credenciamento que deu origem ao presente;

O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratado somente mediante decisão judicial.

VI.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

VII.

O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VIII.

O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações;

IX.

As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Leme, _____ de outubro de 2024 (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

VANESSA GALLONI CARREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Contratante

BRUNA ROSIM DE JESUS
Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA: BRUNA ROSIM DE JESUS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 388/2024

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: DESENHO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Leme/SP, de outubro de 2024. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 340.035.398-18

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanessa Galloni Carreira
Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 316.419.948-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanessa Galloni Carreira
Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 316.419.948-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Bruna Rosim de Jesus
Cargo: Proprietário
CPF: 214.662.958-48
E-mail: brunarosim@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vanessa Galloni Carreira
Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 316.419.948-19

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ana Célia Chingholi de Carvalho
Cargo: Chefe de Núcleo de Programas e Eventos
CPF: 089.421.238-99

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CNPJ Nº: 46.362.661/0001-68

CONTRATADA: BRUNA ROSIM DE JESUS

CNPJ Nº: 24.329.333/0001-27

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 388/2024

DATA DA ASSINATURA: de outubro de 2024. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

VIGÊNCIA: 3 Meses.

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: DESENHO

VALOR (R\$): 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Leme, de outubro de 2024. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

RESPONSÁVEL:

Nome: VANESSA GALLONI CARREIRA

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

E-mail: cultura@leme.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Nome:	VANESSA GALLONI CARREIRA
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CPF:	316.419.948-19
Período de gestão:	2024

*Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

VANESSA GALLONI CARREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C22-5B73-1C99-A2D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA ROSIM DE JESUS (CPF 214.XXX.XXX-48) em 10/10/2024 08:45:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA GALLONI CARRERA (CPF 316.XXX.XXX-19) em 10/10/2024 09:59:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA CÉLIA CHINHOLI DE CARVALHO (CPF 089.XXX.XXX-99) em 10/10/2024 10:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7C22-5B73-1C99-A2D7>